

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 192/GAB


Lapa, 15 de Maio de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 31/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Dr^a Maria Lucia da Silveira e Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 000000540 / 2017 16/05/2017

Paulo César Fiates Furiati - Prefeito
Municipal
Projeto de Lei

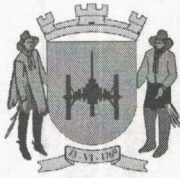
ANTONIOR

11:26:21



AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
12/05/17

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Dr^a Maria Lúcia da Silveira, Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

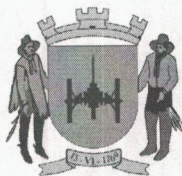
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 484.037,35(Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil, Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2352 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Dr ^a Maria Lucia da Silveira	
741: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 121.820,85
10.301.0032.2353 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado	
742: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 121.770,83
10.301.0032.2354 Equipamentos Atenção Básica SESA – Centro Social Rural Mariental	
743: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.222,83
10.301.0032.2355 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda	
744: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 120.222,83
TOTAL.....	R\$ 484.037,35

X

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária – 258-2	R\$ 243.591,68
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária – 259-0	R\$ 240.445,67
TOTAL.....	R\$ 484.037,35



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

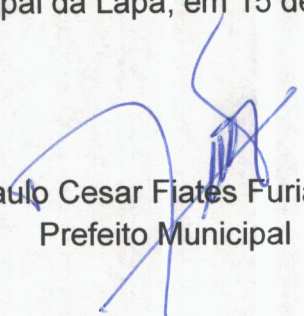
Alameda David Carneiro, 243 - Centro

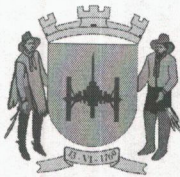
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 31, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde Dr^a Maria Lucia da Silveira, Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda oriundos de repasse advindo da SESA/PR.

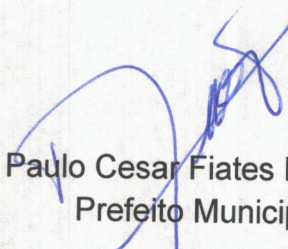
Este incentivo financeiro é destinado a fortalecer a atenção primária à saúde, qualificando o acesso com a finalidade de apresentar respostas às expectativas e necessidades da população usuária dessas unidades, na promoção, atenção e cuidados à saúde.

A dotação orçamentária será aberta para dar suporte às despesas de equipamentos e material permanente.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do superávit financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal